

JERÓNIMO MARTINS, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

Rua Actor António Silva, n.º 7, Lisboa

Capital Social de Euro 629.293.220,00

**Matricula na Conservatória do Registo Comercial
de Lisboa e NIPC: 500 100 144**

ADITAMENTO À CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

Em cumprimento das disposições conjugadas do artigo 378.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 23.º-A do Código dos Valores Mobiliários, informam-se os accionistas de **JERÓNIMO MARTINS, SGPS, S.A.** de que foi apresentado, por um accionista detentor de mais de 2% do capital social, um pedido de inclusão de assunto na ordem do dia da Assembleia Geral Anual da Sociedade, convocada para se realizar no próximo dia 16 de Abril de 2020, pelas 11 horas, no 15.º andar da sua sede social, sita na Rua Actor António Silva, n.º 7, em Lisboa.

Porque o pedido obteve deferimento, a Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Anual anteriormente referida passou a incluir mais um ponto, que será o ponto 5, **Deliberar sobre a alteração das cláusulas 1.ª, 2.ª e 3.ª do Plano de Pensões C do Fundo de Pensões Jerónimo Martins & Associadas.**

A partir da data de divulgação do presente aditamento à convocatória encontrar-se-ão à disposição dos accionistas, para consulta, na página do Grupo Jerónimo Martins na internet (www.jeronimomartins.com), bem como na sede da Sociedade, durante as horas de expediente, para além dos elementos e informações preparatórios da Assembleia Geral, designadamente os previstos no artigo 289.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 21.º-C, n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários, o

requerimento de inclusão do novo assunto na ordem do dia, bem como os documentos que o instruem.

Advertem-se os accionistas de que, em tudo o que não contenda com a alteração da ordem de trabalhos que agora se divulga, se mantém o regime constante da convocatória da aludida Assembleia Geral Anual.

A Mesa da Assembleia Geral, em face da situação de **pandemia causada pela doença COVID-19**, exorta os Senhores Accionistas que pretendam participar na Assembleia Geral em causa a exercerem o seu direito de voto por uma das **vias alternativas à votação presencial**, em especial à **votação por correio electrónico**, a que se aludiu na convocatória de 16 de Março de 2020.

Pretendendo exercer o voto por correio electrónico, o accionista poderá solicitar que o código identificador mencionado na convocatória de 16 de Março de 2020 seja remetido pela Sociedade para o endereço de correio electrónico do intermediário financeiro e/ou do próprio accionista.

Sugere-se ainda aos accionistas profissionais que as votações finais por correio electrónico, acompanhadas do código identificador, sejam remetidas ao cuidado da Mesa da Assembleia Geral até ao dia 7 de Abril de 2020, correspondente à data de registo.

Lisboa, 26 de Março de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Abel Bernardino Teixeira Mesquita